



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 17285/2020

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 17285/2020 de interesse de **FREDERICO MACHADO SIMAO**;

RESOLVE

Art. 1º. . Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 16, 15, nº Iptu(s) 10605003640008, 10605003480000, da quadra 101, situados na(s) Rua J- 57 esquina com a Rua J-51, quadra 101, lote 15/16, SETOR JAO, nesta capital, objeto das matrículas nº 7771, 7770, do REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 15/16 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 16 Área: 392 m²

Frente RUA J-57: 16,00 m

Fundo LOTE 14: 16,00 m

Lado direito LOTE 17: 24,50 m

Lado esquerdo LOTE 15: 24,50 m

LOTE 15 Área: 391.5 m²

Frente RUA J-57: 11,45 m

Fundo LOTE 14: 16,45 m

Lado direito LOTE 16: 24,50 m

Lado esquerdo RUA J-51: 19,50 m

Pela linha de chanfrado RUA J-57 COM RUA J-51: 7,07 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 15/16 Área: 783.5 m²

Frente RUA J-51: 19,50 m

Fundo LOTE 17: 24,50 m

Lado direito RUA J-57: 27,45 m

Lado esquerdo LOTE 14: 32,45 m

Pela linha de chanfrado RUA J-57 COM RUA J-51: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com